

# **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º \_\_\_\_ DE 2020**

**(Da Bancada do PSOL)**

Requer ao Ministro Chefe da Casa Civil, Sr. Braga Neto, informações relativas a reuniões com representantes da indústria da defesa.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, §2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Senhor Ministro Chefe da Casa Civil, Sr. Braga Neto, informações relativas a reuniões com representantes da indústria da defesa. Esclarecemos que este requerimento serve de comunicação acerca dos efeitos de que trata a parte final do §2º, do art. 50, da Constituição Federal, que determina que configura crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas, de pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. Portanto, requeremos que as respostas não sejam genéricas ou evasivas, levando em consideração todas as perguntas realizadas no presente requerimento. Essa ressalva se faz importante em razão de o referido Ministro já contar com um Requerimentos de Informações sem resposta – RIC 636/2020. Em vista do exposto, solicitamos as seguintes informações:

- 1.** Solicitamos os registros dos horários de entrada e saída dos senhores listados abaixo, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2019 e a atual data no presente Ministério:
  - a. Augusto de Jesus Delgado Jr;
  - b. Arnaldo Adasz;
  - c. Edson Fagundes Gomes;
  - d. Elcio Prado Martins da Costa;



\* C D 2 0 5 2 3 1 9 7 7 1 0 0 \*

- e. Franco Giaffone;
- f. Hugo de Paula;
- g. Luiz Charbel Boainain;
- h. Marco Aurélio Salvany;
- i. Marcos Resende Ribeiro;
- j. Mathieu Izquierdo;
- k. Misael Antonio de Sousa;
- l. Paulo Humberto Barbosa;
- m. Rafael Mendes de Queiroz;
- n. Rodrigo Modugno;
- o. Salésio Nuhs;
- p. Sérgio Castilho Sgrillo Filho;
- q. Vinícius Meng.

2. Solicitamos os registros dos horários de entrada e saída dos/das representantes das seguintes empresas, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2019 e a presente data, neste Ministério. Favor indicar o nome dos/das representantes.
  - a. Altave;
  - b. Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança;
  - c. Atech
  - d. Arex (Rex FireArms);
  - e. Atech;
  - f. Avibras;
  - g. AmadeoRossiS.A;
  - h. Barathrum;
  - i. Beretta;
  - j. Caracal International;
  - k. Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC);
  - l. Condor;
  - m. CBC/Taurus;
  - n. CZ Armas do Brasil;



\* C D 2 0 5 2 3 1 9 7 7 1 0 0 \*

- o.** CZ (*Česká Zbrojovka*);
- p.** DelFireArms;
- q.** Embraer;
- r.** E. R. Amantino;
- s.** Glock no Brasil;
- t.** Glock;
- u.** Iveco;
- v.** Mac Jee;
- w.** Omnisys;
- x.** Ruag;
- y.** Smith & Wesson;
- z.** SIG Sauer;
- aa.** Taurus Armas S.A;
- bb.** Outras empresas de armas, munições e defesa.

## JUSTIFICAÇÃO

Desde que assumiu a Presidência da República, o Presidente Jair Bolsonaro editou sete decretos que tratam do porte e da posse de armas e um que versa sobre produtos controlados pelo Exército. Em resposta aos atos normativos de Bolsonaro, parlamentares apresentaram dezenas de projetos de decretos legislativos na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, além de ações no âmbito do Poder Judiciário.

Esse apetite pela pauta armamentista é materializado pela constante atuação de lobista da indústria da defesa em diversos órgãos oficiais na Esplanada dos Ministérios. Diante do crescente volume de armas, munições e demais produtos controlados comercializados no país, é essencial que a população brasileira compreenda a como a atuação desses profissionais se reflete nos atos normativos apresentados pelo Governo, afinal, estamos tratando de uma pauta que afeta a todas e todos: a nossa segurança.

É justamente diante desta preocupação que o Ministério Público Federal abriu investigação para apurar suspeita de interferência em atos de exclusividade do Exército. A ação civil pública pede, em caráter liminar, a declaração de ilegalidade sobre tais revogações,



\* C 0 2 0 5 2 3 1 9 7 7 1 0 0 \*

de forma a garantir que os atos normativos tornem a valer. O MPF sustenta que os dispositivos revogados atendem a exigências legais, bem como a compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, e que a União não deu nenhuma justificativa válida para as revogações.

A PGR-DF quer investigar a ordem do Presidente da República ao Exército de derrubar as três portarias que foram apresentadas sobre rastreamento, fiscalização e controle de armas e munições. A situação é vista como mais uma interferência do Presidente em atos exclusivos de outras pastas, neste caso, do Exército. A iniciativa da PGR-DF pode dar início a uma ação de improbidade administrativa contra Bolsonaro. A procuradora argumenta que “*sob a finalidade de atividades esportivas e de colecionador, em determinadas situações, escondem verdadeiras organizações criminosas que praticam o contrabando de armamentos e munições e abastecem milícias e outras facções criminosas*”. Ela destaca ainda que “*normas de controle, identificação e rastreabilidade não têm o condão de restringir o direito dos importadores e colecionadores do exercício de atividades lícitas, mas estabelecem regras que são plenamente compatíveis com essas atividades*” e conclui: “o Sr. Presidente da República viola a Constituição Federal, na medida em que impede a proteção eficiente de um bem relevante e imprescindível aos cidadãos brasileiros, que é a segurança pública - direito constitucional de natureza fundamental [...] e possibilita mecanismos de fuga às regras de controle de armas e munições”.

Em meio a pandemia provocada pelo novo coronavírus, Bolsonaro solicitou, pelo Twitter, a revogação de 3 portarias do Comando Logístico do Exército, responsável pela pasta. Tais Portarias dispunham sobre regras de maior controle o rastreamento, a identificação e marcação de armas, munições e demais produtos controlados (como explosivos, por exemplo), especificamente no que diz respeito a procedimentos administrativos relativos ao acompanhamento e ao rastreamento de produtos controlados pelo Exército e o Sistema Nacional de Rastreamento de Produtos Controlados pelo Exército - SisNar (Portaria Nº 46 - COLOG, de 18 DE Março de 2020); dispositivos de segurança, identificação e marcação das armas de fogo fabricadas no país, exportadas ou importadas (Portaria 60); e regulamentava a marcação de embalagens e cartuchos de munição (Portaria 61).



\* C 0 2 0 5 2 3 1 9 7 7 1 0 0 \*

Esse episódio, no mínimo inusitado pela ordem tuitada e ainda cumprida pelo Comandante do Comando Logístico, representa uma situação extremamente grave, que coloca em risco e tem o potencial de agravar a crise de segurança pública vivenciada no país, onde, diuturnamente, organizações criminosas são fortalecidas na sua estrutura operacional, abastecidas por armas e munições, cujas origens são desconhecidas pelo Estado brasileiro.

Ao se recusar a fornecer para a sociedade civil pela Lei de Acesso à Informação dos documentos que embasaram esta decisão aumentam-se as suspeitas de uma motivação não republicana na tomada de decisão, como destacado na matéria do Jornal O Estado de São Paulo.

Esclarecemos que este requerimento serve de comunicação acerca dos efeitos de que trata a parte final do §2º, do art. 50, da Constituição Federal, que determina que configura crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas, de pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. Portanto, requeremos que as respostas não sejam genéricas ou evasivas, levando em consideração todas as perguntas realizadas no presente requerimento. Essa ressalva se faz importante em razão de o referido Ministro já contar com um Requerimentos de Informações sem resposta – RIC 636/2020.

Aproveitamos para reforçar que é a primeira vez que um Ministro de Estado se nega a responder tal solicitação uma vez que requerimento de informação análogo já foi respondido pela Pasta para períodos diversos do solicitado no presente requerimento.

É neste contexto que apresentamos o presente requerimento de informações. Assim solicitamos o apoio dos Nobres Deputados e Deputadas para que possamos compreender os reais efeitos dessa expansão, até o momento desconhecida, sobre equipamentos que devem ter os mais altos padrões de controle em suas respectivas comercializações.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2020

**Marcelo Freixo**  
**PSOL/RJ**



\* C D 2 0 5 2 3 1 9 7 7 1 0 0 \*

**Áurea Carolina**  
PSOL/MG

**David Miranda**  
PSOL/RJ

**Edmilson Rodrigues**  
PSOL/PA

**Fernanda Melchionna**  
Líder do PSOL

**Glauber Braga**  
PSOL/RJ

**Ivan Valente**  
PSOL/SP

**Luiza Erundina**  
PSOL/SP

**Sâmia Bomfim**  
PSOL/SP

**Talíria Petrone**  
PSOL/RJ

Documento eletrônico assinado por Marcelo Freixo (PSOL/RJ), através do ponto SDR\_56315, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 0 5 2 3 1 9 7 7 1 0 0 \*



## **Requerimento de Informação (Do Sr. Marcelo Freixo)**

Requer ao Ministro Chefe da  
Casa Civil, Sr. Braga Neto, informações  
relativas a reuniões com representantes da  
indústria da defesa.

Assinaram eletronicamente o documento CD205231977100, nesta ordem:

- 1 Dep. Marcelo Freixo (PSOL/RJ)
- 2 Dep. Áurea Carolina (PSOL/MG)
- 3 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP)
- 4 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP)
- 5 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS)
- 6 Dep. Ivan Valente (PSOL/SP)
- 7 Dep. Glauber Braga (PSOL/RJ)
- 8 Dep. David Miranda (PSOL/RJ)
- 9 Dep. Edmilson Rodrigues (PSOL/PA)